



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

Aprova a adequação de nomenclatura e número de créditos em disciplinas comuns às duas matrizes curriculares de Letras constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Letras – Artes e Mediação Cultural e Letras – Expressões Linguísticas e Literárias da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.000426/2014-10, e conforme deliberado em reunião ordinária, em 27 de fevereiro de 2014, e considerando:

A proposta da coordenação do curso de Letras, amparada pelo parecer técnico 002/2014 do Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular DENDC/PROGRAD de 06 de fevereiro de 2014;

O parecer conclusivo favorável à adequação realizado pelo professor André Kaysel Velasco e Cruz, relator da proposta.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes adequações de nomenclatura e créditos de disciplinas constantes nos Projetos Pedagógicos dos cursos de Letras – Artes e Mediação Cultural e Letras – Expressões Linguísticas e Literárias, de acordo com o exposto abaixo:

Semestre	Disciplina ofertada para Letras – Artes e Mediação Cultural	Correções
1º	“Genealogia da Arte no Ocidente”	Alterar para “Genealogia das Artes”.
4º	“Política Linguística”	Usar este mesmo nome para a disciplina que na matriz curricular de Letras – Expressões Linguísticas e Literárias é designada por “Introdução à Política Linguística”.
Optativa	“Genealogia da Literatura”	Usar este mesmo nome para a disciplina que na matriz curricular de Letras – Expressões Linguísticas e Literárias é designada por “Genealogia da Literatura no Ocidente”.
Optativa	“Línguas minoritizadas”	Alterar esta disciplina para 2 créditos tal como ela é ofertada na matriz curricular de Letras – Expressões Linguísticas e Literárias, em que é disciplina obrigatória.
Optativa	“Português Adicional Avançado I”	Usar este mesmo nome para a disciplina que na matriz curricular de Letras – Expressões Linguísticas e Literárias é designada por “Português Avançado”.
Optativa	“Espanhol Adicional Avançado I”	Usar este mesmo nome para a disciplina que na matriz curricular de Letras – Expressões Linguísticas e Literárias é designada por “Espanhol Avançado”.

Optativa	“Tópicos em Pragmática”	Alterar para 4 créditos na matriz curricular de Letras – Expressões Linguísticas e Literárias, para que esta disciplina, que é optativa ofertada para as duas matrizes, fique com o mesmo número de créditos.
----------	-------------------------	---

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio de Moraes Xavier  
Presidente da Comissão Superior de Ensino